



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**

RECEBIDO

DATA: 02/12/2021 HS: 14:33

ASSINATURA

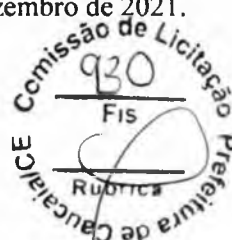
Ofício nº 1485/2021/SEINFRA

Caucaia, 1º de dezembro de 2021.

Ao Sr. Wagner Vieira Vidal

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Caucaia

Endereço: Rua Coronel Corrêa, nº 1073, Parque Soledade – CEP 61.600-000



Assunto: Parecer Técnico referente a análise da Proposta Comercial referente a Concorrência Pública Nº 2021.09.20.03 – SEINFRA.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar para conhecimento e devidas providências o **Parecer Técnico referente a análise da Proposta Comercial referente a Concorrência Pública Nº 2021.09.20.03 – SEINFRA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a execução dos Serviços Técnicos especializados correspondentes à Etapa 02 - CAPACITAÇÃO e Assessoria Técnica para os Empreendedores e APLS do Subcomponente - Fortalecimento à Empreendedores, no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada, tudo de acordo com as especificações contidas neste Edital e Anexos.**

Segue em anexo o Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica Especial, bem como Portaria de nomeação da Comissão técnica Especial.

Contamos com o apoio desta Comissão para que torne público à conhecimento dos licitantes e demais interessados.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS
Secretário da SEINFRA

Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé
Caucaia/CE - CEP: 61600-970

JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, criada pela Portaria Nº 112/2021, publicada no Diário Oficial do Município, em atendimento ao Edital e seus Anexos, referente à **Concorrência Pública Nº 2021.09.20.03 – SEINFRA**, que tem como OBJETO a **Contratação de empresa para a execução dos Serviços Técnicos especializados correspondentes à Etapa 02 - CAPACITAÇÃO e Assessoria Técnica para os Empreendedores e APLS do Subcomponente - Fortalecimento à Empreendedores, no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada, tudo de acordo com as especificações contidas neste Edital e Anexos**, após receber a Proposta Comercial da Única participante, **CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM**, formado pelas empresas: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CEDEPAM**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.255.307/0001-94**, e **CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **32.692.821/0001-22**, passou a verificar o cumprimento das exigências editalícias, avaliando e julgando nos termos do item 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, subitem C - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - Envelope C" do referido Edital. Iniciada a análise, a Comissão passou a verificar a proposta Comercial apresentada, quanto aos seus aspectos formais e materiais, pelo que verificou-se que se encontra em inteira conformidade com os termos do Edital. Na sequência, passou esta Comissão a averiguar a Nota da Proposta de Preço da licitante, através do seguinte cálculo:

$$NP = 100 A/P$$

NP = Nota da Proposta de Preço da licitante;
A: $(V_o + M)/2$, onde:
 V_o = Valor orçado;
M = Média dos preços das propostas das licitantes;
P = Preço proposto pela licitante.

$$A: (V_o + M)12,$$

$$A: (6.989.938,98 + 6.290.758,66) / 2$$

$$A: 13.280.647,56 / 2$$

$$A: 6.640.348,78$$

$$NP = 100 A/P$$

$$NP = 100 \times 6.640.348,78 / 6.290.758,66$$

$$NP = 105,55$$

Após realizado os cálculos referentes a Proposta Comercial, nos termos do subitem 9.10, alínea “c” do Edital, passou a Comissão a verificar a Proposta Técnica e Proposta Comercial apresentada pela única participante, **CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM**, consoante os termos do subitem D - AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, para verificar a Nota Classificatória Final, nos seguintes termos:

$$AF: \frac{M (NT) + n (NP)}{m + n}$$



AF= Nota classificatória final;
NT = Nota da Proposta Técnica;
NP = Nota da Proposta de Preço.
m: Peso de Nota Técnica: 7
n: Nota de Proposta de Pregos : 3

AF: $\frac{7(90) + 3(105,55)}{7 + 3}$

AF: $\frac{630 + 316,65}{10}$


AF: $\frac{946,65}{10}$


AF: 94,66

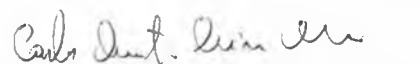
Finalmente, após verificado a AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, esta Comissão Técnica Especial – CTE, declara como **CLASSIFICADA**, quanto a Proposta Comercial o **CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM**, formado pelas empresas: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CEDEPAM**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.255.307/0001-94**, e **CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **32.692.821/0001-22**, com a AVALIAÇÃO FINAL (AF) de **94,66** (noventa e quatro virgula sessenta e seis) pontos.

Caucaia - CE, 1º de dezembro de 2021.

Comissão Técnica


Eveline Gurgel Mota Bernardo
RPN 0613402537


Claudio José Nascimento Madureira
RPN 0508374421


Carlos Augusto Oliveira Melo
RPN 0606829660.

Visto e de acordo:


ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS
Secretário da SEINFRA